LEI Nº 71, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESta do de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 484.600,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, e seiscentos cruzeiros), destinados a atender as despesas com a integralização do capital social inicial da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista EMURVI, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
C1- GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4200	Inversões Financeiras	
4260	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Ciais. ou Financeiras	Cr$ 484.600,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
10070210	Administração Geral	
10070211.08	Constituição do Capital Social Inicial da EMURVI.....	Cr$ 484.600,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

10 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
C3 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	**Pessoal**	
3113	Obrigações Patronais.....	Cr$ 484.600,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura	
0842	Ensino de 1º Grau	

08424920	Previdência Social Geral	
08424922.02	Contr.Prev.Patronais............	C$ 484.600,00

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.-.

LEI Nº 72, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.983.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de C$ 12.000.000,00 - (doze milhões de cruzeiros), destinados a atender as despesas com a aquisição de dois caminhões usados Marca Mercedes Benz - motor 1113, ano de fabricação posterior a 1.970, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

08 - SEVIÇOS MUNICIPAIS
08.08 - SETOR DE VIAS RURAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Eq. e Mat. Permanente	C$ 12.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16	Transporte	
1688	Transporte Rodoviário	
16885340	Estradas Vicinais	
16885341.01	Aq. de Eq. e Mat.Permanente..	C$ 12.000.000,00

ARTIGO 2º :- O crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com a redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas na importância de C$ 8.000.000,00 e a restante de C$ 4.000.000,00 proveniente de excesso de arrecadação:

10 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
10.02 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU